



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1532 terça-feira, 23 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 2.067, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 1.615, de 17 de abril de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário – MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 1.615, de 17 de abril de 2023, passando a vigorar conforme o Anexo I deste decreto.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 1.615, de 17 de abril de 2023, permanecem inalteradas.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 22 de setembro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

	DESTINO	FAIXA I (R\$)	FAIXA II (R\$)	FAIXA III (R\$)	FAIXA IV (R\$)
1-	Capitais e viagens internacionais	160,00	400,00	500,00	800,00
2-	Municípios Especiais e Municípios de outros Estados que não sejam capitais	160,00	380,00	420,00	700,00
3-	Demais Municípios				
	*exceto Patos de Minas, Lagoa Formosa e Vazante	160,00	150,00	300,00	500,00

Enquadramento:

Faixa I: Motorista – todas as categorias.

Faixa II: Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão.

Faixa III: Agentes Políticos.

Faixa IV – Prefeito e Vice-Prefeito

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025 referente à AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA EM ATENDIMENTO A BIBLIOTECA MUNICIPAL, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 02.593.711/0001-42

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	KIT	PNAE	IMPRESSO	R\$ 11.496,00	R\$ 11.496,00	R\$ 12.832,47	R\$ 12.832,47	R\$ 1.336,47

Descrição: KIT DE LIVROS PARA ENSINO INFANTO-JUVENIL, COM 327 VOLUMES VOLUME / LIVRO / EDITORA1 AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAOAGAQUE 1 AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIAAGAQUE 1 AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAOAGAQUE 1 AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONALAGAQUE 1 CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOSAGAQUE 1 CONTOS CLASSICOS - ALADIM EM QUADRINHOSAGAQUE 1 CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA EM QUADRINHOSAGAQUE 1 CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS AGAQUE 1 CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO EM QUADRINHOSAGAQUE 1 CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOSAGAQUE 1 CONTOS CLASSICOS - PETER PAN EM QUADRINHOSAGAQUE 1 CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS EM QUADRINHOSAGAQUE 1 A BELA E A FERAARTELERI A CHAVE DO TAMANHOARTELERI A PRINCESINHAARTELERI A REFORMA DA NATUREZAARTELERI ALICE ATRAVES DO ESPELHOARTELERI ANNE DE GREEN GABLESARTELERI

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	10,4147	R\$
R\$ 11.496,00	R\$ 12.832,47	% 1.336,47	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 11.496,00	R\$ 12.832,47	10,4147 %	1.336,47

Presidente Olegário - Minas Gerais, 16 de Setembro de 2025

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 085/2025 Pregão Eletrônico 053/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 085/2025, Pregão Eletrônico 053/2025, no dia 11 de Setembro de 2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA EM ATENDIMENTO A BIBLIOTECA MUNICIPAL. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e (34)3811-0070.

ATAS

DISPENSA DE VALOR Nº 036/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE E PRÉ ESCOLA DESTA MUNICÍPIO, PARA ACONDICIONAR CARNES BOVINAS E SUÍNAS COMPRADAS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 23 (vinte e três) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: Aquisição de sacos plásticos destinados as Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil/Creche e Pré Escola deste Município, para acondicionar carnes bovinas e suínas compradas da Agricultura Familiar. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, sendo assim não recebemos proposta adicional. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação por dispensa de valor, a empresa **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS UNIÃO LTDA – CNPJ:31.837.955/0001-21**, a qual apresentou menor valor paras todos os itens, assim, analisamos a documentação de habilitação da empresa a qual se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela contratação da empresa: **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS UNIÃO LTDA, pelo valor total de R\$3.090,00**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, “A presente solicitação de aquisição de sacos plásticos, nos tamanhos 35x45 cm e 50x80 cm, justifica-se em razão da frustração no Processo Licitatório nº 046/2025, que visava à compra desse material. Até o momento, não foi possível concluir a contratação por meio do referido processo. Os sacos plásticos são essenciais para o adequado acondicionamento das carnes bovinas e suínas adquiridas da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Atualmente, o estoque encontra-se totalmente zerado, impossibilitando o armazenamento correto desses alimentos. Destaca-se ainda que há previsão de abate para o dia 24 de setembro de 2025, o que torna a aquisição urgente, a fim de não comprometer a logística e a segurança alimentar no atendimento da merenda escolar. Dessa forma, diante da urgência e da necessidade comprovada, propõe-se a aquisição dos materiais por dispensa de licitação, conforme preceitua a legislação vigente, para garantir a continuidade do fornecimento e a preservação da qualidade dos alimentos distribuídos nas escolas da rede pública.” Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art.75 da Lei



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1532 terça-feira, 23 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 23 de setembro de 2025.

Monize Angela de Andrade
Agente de Contratação

Luciana Cesaria da Silva Souza
Equipe de Apoio

Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 093/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA CISALP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO VACIMÓVEL DESTINADO A AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO E RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8.914/2023 E Nº 9.990/2025.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CIsalp para disponibilização de veículo vacimóvel destinado a ações de vacinação extramuros no Município de Presidente Olegário/MG, conforme plano de trabalho e resoluções SES/MG Nº 8.914/2023 E Nº 9.990/2025. A Secretaria Municipal de Saúde apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos inerentes a contratação. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Agente de Contratação e equipe de apoio concluí-se pela contratação do **CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA**, pelo valor total de R\$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos reais). Foi apresentada como justificativa o seguinte, "A contratação do serviço de disponibilização do Vacimóvel mostra-se imprescindível para a execução de ações de vacinação extramuros no município de Presidente Olegário/MG, considerando-se o dever constitucional do Poder Público de assegurar o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal. O problema identificado decorre da dificuldade de acesso de parte significativa da população às unidades de saúde, especialmente residentes em áreas rurais extensas, bairros periféricos e comunidades em situação de vulnerabilidade social, que enfrentam barreiras logísticas e econômicas para se deslocar até os pontos fixos de vacinação. Tal cenário resulta em baixa cobertura vacinal em segmentos populacionais específicos, fragilizando o cumprimento das metas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e ampliando o risco de ocorrência de surtos de doenças imunopreveníveis, com impacto direto na morbimortalidade e na sobrecarga do sistema de saúde. A Resolução SES/MG nº 8.914/2023 instituiu o Projeto Vacimóvel como estratégia inovadora para expandir a vacinação itinerante no território mineiro, enquanto a Resolução SES/MG nº 9.990/2025 consolidou o Indicador V, de caráter obrigatório para os municípios contemplados, vinculando repasses e resultados à efetiva utilização do Vacimóvel. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa: **Garantir a equidade no acesso às vacinas, ao levar o serviço de imunização até locais de difícil acesso, eliminando barreiras geográficas e sociais; Elevar a cobertura vacinal municipal, em conformidade com os parâmetros do PNI e metas estaduais, assegurando proteção coletiva e redução da incidência de doenças imunopreveníveis; Cumprir a política estadual de saúde, alinhada às deliberações da CIB-SUS/MG e ao financiamento específico repassado pela SES/MG; Prevenir custos futuros com internações, tratamentos e medidas emergenciais decorrentes de surtos, garantindo maior eficiência no uso dos recursos públicos; Fortalecer a vigilância em saúde e a capacidade de resposta do município frente às demandas de imunização em populações de risco e eventos de maior circulação de pessoas. Dessa forma, a necessidade da contratação do Vacimóvel justifica-se como solução técnica adequada e indispensável para enfrentar a problemática da baixa cobertura vacinal em populações de difícil acesso, assegurar o cumprimento das normativas estaduais e federais e promover o interesse público primário, que é a efetividade do direito à saúde e à imunização universal. Justificativa para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde. O Projeto Vacimóvel foi instituído pela Resolução SES/MG nº 8.914/2023 e posteriormente ampliado pela Resolução SES/MG nº 9.990/2025, as quais condicionam o repasse de recursos estaduais à aquisição e utilização de veículos adaptados para a vacinação itinerante. Tais recursos foram destinados diretamente aos municípios e aos consórcios intermunicipais de saúde, cabendo a estes últimos a gestão compartilhada dos veículos, conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite do SUS de Minas Gerais (CIB-SUS/MG). O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba (CISALP) é uma entidade pública, dotada de personalidade jurídica própria, constituída por municípios para a execução de serviços de saúde de interesse comum. O modelo consorcial possibilita a oferta de serviços de maior custo ou complexidade de forma integrada, assegurando economicidade, eficiência e padronização na execução das políticas públicas. O Vacimóvel adquirido com recursos estaduais foi formalmente destinado ao CISALP, que detém a responsabilidade integral por sua gestão, manutenção, seguro, rastreamento, higienização e disponibilização temporária aos municípios consorciados, conforme Plano de Trabalho aprovado em assembleia de prefeitos. Dessa forma, apenas o consórcio possui a estrutura e a titularidade necessárias à operacionalização do veículo, inexistindo alternativa equivalente no mercado privado para o atendimento da mesma finalidade. A contratação direta do consórcio elimina a necessidade de cada município adquirir e manter veículo próprio, medida que se mostraria financeiramente inviável e redundante. Ao concentrar os custos fixos — como seguro, manutenção, rastreamento e equipamentos — o CISALP possibilita que os municípios custeiem apenas a diária de utilização e o quilômetro rodado, configurando um modelo mais econômico, racional e sustentável. Adicionalmente, o Indicador V, previsto na Resolução SES/MG nº 9.990/2025, estabelece a obrigatoriedade da execução da vacinação itinerante mediante o uso do Vacimóvel. No caso específico do município de Presidente Olegário, contemplado pelo projeto na modalidade consorciada, o cumprimento da meta somente pode ser viabilizado por intermédio da contratação do CISALP, ente responsável pela execução do serviço na região. Em síntese, a contratação do CISALP revela-se medida imprescindível, uma vez que se trata do único ente legalmente designado para a gestão e disponibilização do Vacimóvel, em consonância com as resoluções da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e com a legislação aplicável aos consórcios públicos. Além disso, o arranjo consorcial assegura economicidade, padronização, eficiência administrativa e o cumprimento das metas estaduais e federais de imunização, não havendo solução equivalente ou substitutiva disponível no mercado.". Na oportunidade, foi verificada a regularidade do consórcio em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso XI, art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 23 de setembro de 2025.**

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II e Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE E PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO, PARA ACONDICIONAR CARNES BOVINAS E SUÍNAS COMPRADAS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a aquisição de sacos plásticos destinados as Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil/Creche e Pré Escola deste Município, para acondicionar carnes bovinas e suínas compradas da Agricultura Familiar e a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS UNIÃO LTDA – CNPJ:31.837.955/0001-21.**

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 23 de setembro de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº **93/2025 Dispensa de Licitação nº 008/2024**, para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP para disponibilização de veículo vacimóvel destinado a ações de vacinação extramuros no Município de Presidente Olegário/MG, conforme Plano de Trabalho e Resoluções SES/MG nº 8.914/2023 e nº 9.990/2025.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a contratação do **CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA.**

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 23 de setembro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de valor nº 036/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO, INFANTIL/CRECHE E PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO, PARA ACONDICIONAR CARNES BOVINAS E SUÍNAS COMPRADAS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS UNIÃO LTDA



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1532 terça-feira, 23 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
00001	SACO PLÁSTICO 35 X 45CM MICRA 0,6	KG	70	R\$ 20,60	R\$ 1.442,00
00002	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 MICRA 0,15	KG	80	R\$ 20,60	R\$ 1.648,00
Valor total				R\$ 3.090,00	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 23 de setembro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2025

MODALIDADE: Dispensa/Processo, 008/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO VACIMÓVEL DESTINADO A AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO E RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8.914/2023 E Nº 9.990/2025.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA.						
0001	DIARIA DO VEICULO VACIMOVEL		6	DI	300,00	1.800,00
0002	QUILOMETROS PERCORRIDOS		800	KM	1,50	1.200,00
0003	SERVIÇOS DE LIMPEZA TERMINAL (LAVA JATO)		1	UN	200,00	200,00
					Total do Fornecedor: R\$ 3.200,00	
					Total Geral: R\$ 3.200,00	

O Prefeito Municipal considerando parecer jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 23 de setembro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 092/2025 Pregão Eletrônico 059/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 092/2025, Pregão Eletrônico 059/2025, cujo objeto é **Aquisição de trator para corte de grama para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Presidente Olegário**, será no dia 03 de outubro de 2025 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Monize Angela de Andrade – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025 – Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º: 11.947/2009 e resolução/FNDE nº 06/2020, resolução/ FNDE nº 20/2020, resolução/ FNDE nº 21/2021 e lei federal n.º 14.133/21, ratificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro do item 023 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
MARIA HELENA DE LIMA PEREIRA					
0023	OVO VERMELHO	7.350	DZ	R\$7,74	RS9,50

Fornecedor: **MARIA HELENA DE LIMA PEREIRA**. Data: 23/09/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025 – Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º: 11.947/2009 e resolução/FNDE nº 06/2020, resolução/ FNDE nº 20/2020, resolução/ FNDE nº 21/2021 e lei federal n.º 14.133/21, ratificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro do item 023 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
GASPAR JOSE DA SILVA					
0023	OVO VERMELHO	7.350	DZ	R\$7,74	RS9,50

Fornecedor: **GASPAR JOSE DA SILVA**. Data: 23/09/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025 – Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º: 11.947/2009 e resolução/FNDE nº 06/2020, resolução/ FNDE nº 20/2020, resolução/ FNDE nº 21/2021 e lei federal n.º 14.133/21, ratificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro do item 023 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
MARCELO EVERALDO FERREIRA DE FREITAS					
0023	OVO VERMELHO	7.350	DZ	R\$7,74	RS9,50

Fornecedor: **MARCELO EVERALDO FERREIRA DE FREITAS**. Data: 23/09/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial
